

A presente pauta também está disponível na página da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável (SDE), na rede mundial de computadores [www.sde.sc.gov.br](http://www.sde.sc.gov.br). Os processos administrativos encontram-se disponíveis para consulta através do Sistema de Gestão de Processos Eletrônicos - SGP-e.

RECURSO	PROCESSO	AIA	RECORRENTE
166/16	DSUST 184/2016	33121-A	ROZANIA APARECIDA ARNO DA SILVA
167/18	FATMA 8157/2013	03101-D	JOTUR AUTO ÔNIBUS E TURISMO JOSEFENSE LTDA.
368/17	FATMA 8532/2012	02010-D	CARLOS ANTONIO SEBEN
377/17	FATMA 49001/2016	07469-D	CERÂMICA TAIÓ LTDA.
398/17	PMSC 14684/2016	40877-A	LEOMAR JOÃO MORAIS
536/18	FATMA 49372/2018	03305-D	FRIGORIFICO CATA-RINENSE LTDA
551/18	FATMA 6027/2012	00702-D	COPERDIA COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CON-SUMO CONCÓRDIA
446/17	PMSC 11826/2016	22937-A	ANA CECÍLIA VIEIRA E CIA. LTDA.
006/17	FATMA 1332/2017	04947-D	F & F MONTAGENS LTDA.
007/17	FATMA 1346/2017	04685-D	INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES GROSSELLI LTDA.
009/17	FATMA 10400/2016	06232-D	DESMONTEC MINERAÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA.
015/17	FATMA 1338/2017	02929-D	REPLASPI RECUPERADO-RA DE PLÁSTICOS PIO-VEZAN LTDA.
017/17	FATMA 1280/2017	02386-D	FORPLAN ENGENHARIA LTDA.
105/17	FATMA 9657/2017	20209-B	NOBRE INDUSTRIA TÊXTIL LTDA.
145/18	DSUST 794/2018	04046-D	TELEFÔNICA BRASIL S/A

Cod. Mat.: 695625

## Desenvolvimento Social

### SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

Chamada Pública nº 001/2020

Objeto: Chamada Pública n.º 001/2020 para cadastro de agricultores familiares locais cadastrados no PRONAF para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos – modalidade Compra com Doação Simultânea (PAA-CDS), com dispensa de licitação, para doação a pessoas e famílias em situação de insegurança alimentar e nutricional, conforme disposto pelo art. 19 da Lei Federal nº 10.696/2003, Lei Federal nº 11.346/2006. Entrega dos documentos de habilitação (envelope nº 1) e do projeto de venda (envelope nº 2): até as 19:00 horas do dia 09/11/2020. O Edital e seus anexos estão disponíveis no site [www.sc.gov.br](http://www.sc.gov.br). Informações sobre o edital serão prestadas através do e-mail [san@sst.sc.gov.br](mailto:san@sst.sc.gov.br), ou no seguinte endereço: Rua Dr. Fúlvio Aducci, nº 767, CeP 88020-300, bairro estreito, Florianópolis/SC, no horário das 12:30 às 19:00, em dias úteis. Processo SGP-e: SST 1406/2020. Cod. Mat.: 695872

## Educação

### PORTARIA P/1852 - de 07/10/2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições conferidas pelo art. 106, § 2º, I, da LCE nº 741/2019 c/c o Decreto nº 348/2019, e considerando as razões expostas no Processo Administrativo ADR09 3089/2020, RESOLVE determinar o **afastamento** de (A.V.), professor ACT, matrícula nº 682.420-0-01, NV/RF: 01/A, em exercício na EEB. Paulo Schieffler, Município de Caçador, com carga horária de 05 (cinco) horas, **sem prejuízo da remuneração**, pelo prazo de 60 (sessenta dias), na forma do caput do art. 76, §1º da LCE nº 491/2010. O servidor afastado deverá ficar à disposição do órgão ao qual é vinculado, bem como da Comissão Processante durante o horário normal de expediente, em local certo e conhecido, a contar da ciência do ato.

NATALINO UGGIONI

Secretário de Estado da Educação

Cod. Mat.: 695764

## Fazenda

Extrato de Rescisão de Termo de Compromisso do Programa “Novos Valores”, referente ao projeto atividade 04.122.0600.4133 da Secretaria de Estado da Fazenda, conforme Decreto Estadual nº 781/782/2012, de 25.01.2012. **1. Estagiária: DANIELLE ALVES DA SILVA**; Termo de Compromisso nº 25/19 - Data da Rescisão: 01/10/2020. **2. Estagiária: MARIA EDUARDA PONCIANO LOPES**; Termo de Compromisso nº 36/19 - Data da Rescisão: 05/10/2020. **3. Estagiária: KAUA NE MULLER**; Termo de compromisso nº 33/19 - Data da Rescisão: 06/10/2020.

Cod. Mat.: 695547

### EXTRATO DE ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO Nº 18.2.0424.1, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019

Beneficiário: Estado de Santa Catarina

Financiador: Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico Social – BNDES

**Objeto:** Corrigir erro material na fixação de prazo final de amortização do Contrato, Cláusula Quinta, com a exclusão da referência à data da última prestação da amortização.

**Amortização (cláusula quinta):** o principal da dívida decorrente deste contrato deve ser pago ao BNDES em 168 (cento e sessenta e oito) prestações mensais e sucessivas, cada uma delas no valor do principal vincendo da dívida, dividido pelo número de prestações de amortização ainda não vencidas, vencendo-se a primeira prestação no dia 15 (quinze) do mês subsequente ao término do prazo de carência.

**Vigência:** o Aditivo epistolar teve sua formalização jurídica em 11 de setembro de 2020, produzindo efeitos desde o início do contrato.

**Assinado por:** Júlio Costa Leite, Superintendente da Área de Gestão Pública e por Gabriel Braga Filártiga, Chefe de Departamento, e por Carlos Moisés da Silva, Governador do Estado de Santa Catarina, pelo Beneficiário.

Cod. Mat.: 695611

## Infraestrutura e Mobilidade

### PORTARIA N.º 732 de 07/10/2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, conforme Art. 1, §2º, do Decreto n. 348/2019, ao Diretor de Administração e Finanças, resolve: **DESIGNAR**, o Engenheiro **NATHALIA CAROLINA RODRIGUES COSTA HAERTEL**, matrícula n.º **0609.721-9**, para exercer a Função de Chefia FC-2, a partir de 01.09.2020.

Edésio da Silva

Diretor de Administração e Finanças – SIE

Matr. 0911.710-5

Portaria nº 116 – 04/03/2020

DOE 21.224 – 18/03/2020

Cod. Mat.: 695763

### ORDEM DE PARALISAÇÃO Nº 022/2020

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Secretário da SIE

CONTRATO: Nº CT 035/2019

EMPRESA: SOTEPA SOCIEDADE TÉCNICA DE ESTUDOS, PROJETOS E ASSESSORIA LTDA

OBJETO DO CONTRATO: serviços de Coordenação, Supervisão, Controle e de Subsídio à Fiscalização das Obras Rodoviárias na Rodovia SC 401, Trecho: Ponte sobre o Rio Ratonos – entroncamento SC 404 (para Itacorubi) (KM 6+600 ao Km 19+600), numa Extensão 12,92 Km EDITAL Nº 025/2019

EXECUÇÃO FÍSICA: 94,83 %

MOTIVO: Ordem Administrativa

DATA DE PARALISAÇÃO: 06 de outubro de 2020.

Cod. Mat.: 695636

### INSTRUÇÃO NORMATIVA SIE – Nº005/2020

Estabelece diretrizes para elaboração de orçamentos para a execução de obras no Sistema Integrado de Controle de Obras Públicas (SICOP).

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE (SIE), no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 741, de 12 de junho de 2019,

**CONSIDERANDO** que a Lei Complementar nº 741, de 12 de junho

de 2019, estabelece a competência da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade (SIE) para definir padrões, normas, diretrizes e especificações técnicas para a execução de estudos, projetos, planos, programas, construções, conservações, restaurações, reconstruções, melhoramento, ampliações e operações voltadas à infraestrutura de transportes, de edificações e de obras hidráulicas de interesse do Estado;

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Federal nº 7.983, de 8 de Abril de 2013 que estabelece regras e critérios para elaboração do orçamento de referência de obras e serviços de engenharia, contratados e executados com recursos dos orçamentos da União; **CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Estadual nº 215, de 15 de Agosto de 2019 que caberá à Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade (SIE) a Administração e Gestão do SICOP, com exceção do módulo Gestão de Projetos, cuja administração caberá ao Escritório de Gestão de Projetos (EPROJ);

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Disciplinar os procedimentos para elaboração de orçamentos para a execução de obras no Sistema Integrado de Controle de Obras Públicas (SICOP).

#### CAPÍTULO I

##### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 2º** Para fins desta Instrução Normativa, considera-se:

**I - Orçamento:** Avaliação do custo total da obra ou serviço tendo como base preços dos insumos praticados no mercado ou valores de referência e levantamentos de quantidades de materiais e serviços obtidos a partir do conteúdo dos elementos descritos nos projetos, memoriais e especificações;

**II - SICOP:** Sistema Integrado de Controle de Obras Públicas desenvolvido para o planejamento, a licitação, o cadastro, a gestão, o acompanhamento e o controle de obras da Administração Pública Estadual;

**III - SINAPI:** Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, mantido pela Caixa Econômica Federal (CEF);

**IV - SICRO:** Sistema de Custos Referenciais de Obras (SICRO), mantido pelo Departamento Nacional de Infraestrutura e Transportes (DNIT);

**V - Custo unitário de referência - valor unitário para execução de uma unidade de medida do serviço previsto no orçamento de referência e obtido com base nos sistemas de referência de custos ou pesquisa de mercado.**

#### CAPÍTULO II

##### PROCEDIMENTO

**Art. 3º** Os orçamentos para a execução de obras deverão ser realizados diretamente no SICOP no módulo Custos e Orçamentos, independentemente do tipo de obra;

**Art. 4º** Nenhuma obra poderá ser licitada sem que seu orçamento esteja no SICOP;

**Art. 5º** Para os orçamentos de obras de edificações civis, os custos unitários de referência deverão ser os constantes nas tabelas do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI);

**Art. 6º** Para as obras de infraestrutura e transporte, os custos unitários de referência deverão ser os constantes nas tabelas do Sistema de Custos Referenciais de Obras (SICRO).

**Art. 7º** No caso de ausência de um custo unitário de referência no SINAPI ou SICRO, pesquisa de mercado deverá ser realizada.

#### CAPÍTULO III

##### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

**Art. 8º** Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria do Estado da Infraestrutura e Mobilidade através da Superintendência de Planejamento e Gestão, a qual poderá expedir normas complementares, bem como disponibilizar, em meio eletrônico, as informações necessárias à fiel observância desta Instrução Normativa.

**Art. 9º** Esta Instrução Normativa entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 10º** Revogam-se as disposições normativas em contrário. Florianópolis, 07 de Outubro de 2020.

Thiago Augusto Vieira

Secretário de Estado da Infraestrutura e Mobilidade

Matr. 0926.638-0

Cod. Mat.: 695762

## Saúde

PORTARIA nº 788 de 07/10/2020

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos da Portaria nº 291/2020 e, de acordo com os artigos 3º, §§ 1º e 2º, e 39 da Lei nº. 6.745/85 resolve **CONSIDERAR DISPENSADOS** e **DESIGNADOS** os servidores abaixo relacionados, do exercício da Função de Chefia – FC e da Gratificação de Função – GF, no mês de **AGOSTO de 2020:**